

**Decreto n. 129/2014
de 01/09/2014**

**DECRETA LUTO OFICIAL DE SETE DIAS NO
MUNICÍPIO DE MAREMA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao Art. 64 VI da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal VALDOMIRO BEVILAQUA e da primeira Dama MARISETE PERUZZO BEVILAQUA .

RESOLVE:

Art. 1º - É decretado luto oficial por sete (7) dias em todo o território do Município de Marema em sinal de pesar pela morte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Valdomiro Bevilaqua e da primeira Dama Marisete Peruzzo Bevilaqua, em um trágico acidente ocorrido na noite de 30/08/2014 no interior do Município.

Paragrafo Único: Todas as Atividades do Município de Marema de atendimento ao público externas e internas de todos os setores da administração pública municipal, ficarão suspensas no dia 01 e 02 de setembro de 2014. O departamento de saúde funcionará com regime de plantão. Assim, todas as atividades externas e internas serão retomadas no dia 03/09/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de setembro de 2014.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Funcionário Designado